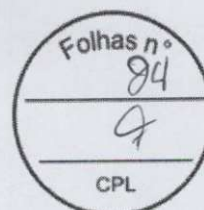




SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2325, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2024 CUJO OBJETO É O A CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA FORMA ESTABELECIDADA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. ARI GENÉZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.147.396/0001-77, estabelecida na Rua Santos Expedito, N.º 1705, Bairro Village II, Cidade de Sorriso/MT, Telefone (66)99919-8480, E-mail edenilsondias1638@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. EDENILSON DIAS, portador do RG n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, denominada "CONTRATADA", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **INEXIGIBILIDADE nº 033/2023** e suas posteriores alterações, e demais legislação correlata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de valor e supressão do contrato nº 091/2024, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/21, conforme justificativa e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro: Com o presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 27.790,46 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos)**, e suprimisse o valor de **R\$ 7.030,46 (sete mil, trinta reais quarenta e seis centavos)** do valor do contrato. Passando assim, o valor do contrato a ser **R\$ 259.792,62 (duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos)**. Conforme tabela abaixo:

LOCAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE-320	855679	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA.	UN	R\$ 259.792,62	R\$ 1,00	R\$ 259.792,62

DA DOTAÇÃO A SUPRIMIR:

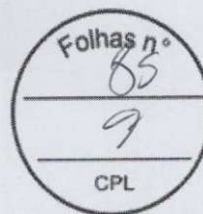
ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0010.2052	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	339039	320	1.5.00.100200	R\$ 7.030,46

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código e7c3b62-a3fe-4b2a-89e3-116c77b3a9bc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@SORRISO.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



DA DOTAÇÃO A ADITIVAR:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTRU/ REFORM/ AMPLI DAS UNIDADES DE SAÚDE	449051	644	1.5.00.100200	R\$ 27.790,27

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 125, XVII, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação resumida do presente instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 091/2024, firmado em 26 de março de 2024.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso - MT, 16 de outubro de 2024.

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO
ARI GENEZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
EDENILSON DIAS
PROMITENTE FORNECEDOR

Edenilson Dias

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
CAROLINA ALVES L. OLBERMANN

(assinatura digital)
STHEFANY S. C. FARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 091/2024 – ADITIVO DE VALOR E SUPRESSÃO– INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FENIX E GESTÃO DE PESSOAS LTDA
DATA: 16/10/2024
ADITIVASSE O VALOR DE R\$ 27.790,46 E SUPRIMESSE O VALOR R\$ R\$ 7.030,46 .
OBJETO: CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, PARA ATENDER

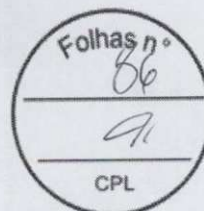
Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso/#/assinatura> e informe o código e7c33b62-a3fe-4b2a-89e3-116c77b3a9bc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Porto Alegre nº 2025, Centro - Praça Municipal, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3645-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. 21 DE OUTUBRO DE 2024. - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO
EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código e7c33b62-a3fe-4b2a-89e3-116c77b3a9bc, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.